

públicos às penas previstas pelo art.12, III, dentre elas a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e multa civil; CONSIDERANDO a formação de um grupo de trabalho composto por diversas instituições ligadas ao tema, com o objetivo de elaborar uma minuta de Instrução Normativa a ser oferecida ao órgão licenciador, o que efetivamente foi feito;

CONSIDERANDO, entretanto, que, conforme análise da Câmara Técnica do Ministério Público, que segue anexa, a referida minuta contém imperfeições que não permitem indicar seu texto como adequado a disciplinar o processo de licenciamento ambiental dos postos revendedores de derivados de petróleo e outros combustíveis para o município de Belém;

R E S O L V E

R E C O M E N D A R à Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- SEMMA, na pessoa de seu respectivo Secretário, o seguinte:

1) Que seja regulamentado, no âmbito do Município de Belém, o procedimento de Licenciamento Ambiental dos Postos de abastecimento de derivados de petróleo, biocombustíveis e serviços, bem como os procedimentos a serem adotados na hipótese de vazamentos e constatação de passivos ambientais dos referidos postos, via instrução normativa ou outro meio legal, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a responsabilização de vossa omissão, considerando a gravidade do problema.

2) ADOTAR, como exigência mínima legal, o texto padrão de instrução Normativa, que segue anexo, como recomendação ministerial.

ADVERTIR, que o não acolhimento sem justificativa dos termos desta Recomendação poderá ensejar a adoção de medidas legais de ordem civil, criminal e administrativa.

REQUISITAR que seja informado ao Órgão do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta, sobre o acatamento dos termos desta Recomendação.

DETERMINAR, por fim, que seja encaminhada a presente Recomendação à autoridade ora Recomendada, bem como ao Centro de Apoio Operacional Constitucional, à Procuradoria-Geral de Justiça para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao NUMA – Núcleo de Meio Ambiente do MPE e que, por fim, proceda ao arquivamento desta Recomendação em pasta própria da Promotoria.

Belém (PA), 22 de julho de 2010.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

FABIA DE MELO-FOURNIER

Promotora de Justiça

Designada para atuar perante o JECMA

AVISO Nº 022/2010-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141256
AVISO Nº 022/2010-CSMP

Faço público, a quem interessar possa, que a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, prevista para o dia 27/07/2010, foi transferida para o dia 10/08/2010, às 10h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, ou, excepcionalmente, por motivo de força maior, em outro local disponível, que será comunicado ao público em até 24 horas, para apreciação da pauta a seguir:

1. Apreciação da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 27.07.2010.

2. Julgamento do Processo nº 018/2010/MP/CSMP, referente a pedidos de manifestação do Conselho Superior do Ministério Público acerca de questões relativas ao exercício do magistério, plantão ministerial e horário forense formulados pelo Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL (Protocolo nº 8842/2010) e Promotores de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOSA, LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, LEANE BARROS FIUZA DE MELO CHERMONT E SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA (Protocolo nº 9867/2010).

3. Apreciação do Of. nº 1277/2010/MP-CGMP, protocolado sob o nº 24078/2010, através do qual a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha relatório pertinente ao exercício do magistério por membros do Ministério Público do Estado do Pará, para deliberação do Conselho Superior.

4. Apreciação do Of. nº 1112/2010-MP/CGMP, protocolado sob o nº 18836/2010, através do qual a Corregedoria-Geral do Ministério Público encaminha para conhecimento e deliberação do Conselho Superior o Of. nº 187/2010 (Protocolo nº 15212/2010), por meio do qual a Promotora de Justiça de São Caetano de Odivelas, Dra. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA informa estar exercendo magistério.

5. Apreciação de Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre o exercício da função de Magistério por Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

6. Apreciação de Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre critérios para remoção por permuta entre membros do Ministério Público do Estado do Pará.

7. Apreciação dos autos do Processo nº 039/2010-CSMP, referente a pedido de REMOÇÃO POR PERMUTA, formulado pelos

Promotores de Justiça de 3ª entrância, Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, titular do Cargo de 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, titular do Cargo de 5º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessões (Protocolo nº 26792/2010).

8. Distribuição do Processo nº 038/2010-MP/CSMP, contendo o Of. nº 1283/2010/MP-CGMP, protocolado sob o nº 24229/2010, através do qual a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha representação com pedido de Remoção Compulsória de Promotor de Justiça.

9. Distribuição do Of. nº 085/2010-MP/2ºPJ/Cív, protocolado sob o nº 22641/2010, por meio do qual a 2ª Promotora de Justiça Cível de Marabá, Dra. ALINE TAVARES MOREIRA, encaminha cópia do Termo de Conclusão do Inquérito Civil nº 006/2009-MP/2ºPJ/Cível-DCC, que teve como objeto a apuração da prática de condutas lesivas aos interesses do consumidor, informando o arquivamento parcial do feito em relação aos Bancos Itaú, Banpará e HSBC, e a propositura de Ação Civil Pública em face do Banco do Brasil e Bradesco.

10. Julgamento de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

10.1. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE, previsto inicialmente para o dia 12/08/2010 (Protocolo nº 22073/2010). Conselheiro Relator RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

11. Distribuição de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

11.1. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça JOSÉ RAMON FURTADO SANTOS, previsto para o dia 29/09/2010 (Protocolo nº 27064/2010).

11.2. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, previsto para o dia 03/10/2010 (Protocolo nº 29360/2010).

11.3. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, previsto para o dia 05/10/2010 (Protocolo nº 28598/2010).

12. Apreciação do Of. nº 035/2010-12ªPJ Criminal, protocolado sob o nº 15215/2010, através do qual a Promotora de Justiça convocada para a 12ª Procuradoria de Justiça criminal, Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES solicitou à Corregedoria-Geral do Ministério Público a alteração do SIAMP, para a inclusão de campo específico onde possa ser informada a quantidade de processos julgados nas sessões do TJE/PA, com a participação de Procuradores de Justiça, encaminhado pela Corregedoria-Geral, para apreciação pelo Conselho Superior, para discussão de alterações no SIAMP.

13. Apreciação do Of. nº 115/2010-MP-SBV, protocolado sob o nº 26579/2010, através do qual o Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, Dr. FRANKLIN LOBATO PRADO, encaminha, para fins de conhecimento e homologação do Conselho Superior, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta, visando a prestação adequada e eficaz do serviço público de mototáxi, motoboy e motofrete em São Sebastião da Boa Vista/PA.

14. Apreciação do Of. nº 155/2010/MP/3ªPJ/DC, protocolado sob o nº 26998/2010, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Dra. JOANA CHAGAS COUTINHO, informa que determinou o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 014/2010-MP/3ªPJ/DC.

15. Apreciação do Of. nº 159/2010/MP/3ªPJ/DC, protocolado sob o nº 27292/2010, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Dra. JOANA CHAGAS COUTINHO, informa que determinou o arquivamento da Peça de Informação, relativa ao plano de ação integrada para solucionar problemas emergenciais na área do Ver-o-Peso.

16. Apreciação do Of. nº 016/2009-MP/2ºPJ/MA, protocolado sob o nº 27129/2010, através do qual o Promotor de Justiça substituído em exercício no cargo de 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, Dr. RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES, encaminha, para fins de conhecimento e registro do Conselho Superior, cópia da PORTARIA Nº 002/2010-2ªPJMA, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo no âmbito desta promotoria de Justiça, no intuito de averiguar suposta prática de atos de improbidade administrativa na administração municipal de Monte Alegre.

17. Apreciação do Of. nº 192/2010-MP/1ªPJ/CívDCC, protocolado sob o nº 27640/2010, através do qual a 4ª Promotora de Justiça Cível de Ananindeua, Dra. ALINE TAVARES MOREIRA, comunica a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo do Processo Administrativo Preliminar nº 001/2010/MP/1ºPJ/Cív, nos termos do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP.

18. Apreciação do Of. nº 282/2010-MP/6ºPJ/DC/PP, protocolado sob o nº 27262/2010, através do qual o 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, comunica a prorrogação do Inquérito Civil nº 075/2009-MP/PJ/DC/JPP, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.

19. Apreciação do Of. nº 285/2010-MP/6ºPJ/DC/PP, protocolado sob o nº 27370/2010, através do qual o 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. FIRMINO

ARAÚJO DE MATOS, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo Preparatório nº 024/2010 – MP/PJ/DC/JPP, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.

20. Apreciação do Of. nº 286/2010, protocolado sob o nº 27368/2010, através do qual o 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo Preparatório nº 062/2010 – MP/PJ/DC/JPP, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.

21. Apreciação do Of. nº 287/2010, protocolado sob o nº 27369/2010, através do qual o 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo Preparatório nº 139/2008 – MP/PJ/DC/JPP, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.

22. Apreciação do Of. nº 290/2010, protocolado sob o nº 27510/2010, através do qual o 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo Preparatório nº 140/2008 – MP/PJ/DC/JPP, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.

23. Apreciação do Of. nº 075/2010-MP/PJB, protocolado sob o nº 27476/2010, através do qual a Promotora de Justiça, Dra. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, encaminha, para fins de conhecimento e providências do Conselho Superior, cópias de recomendações referentes às providências tomadas em face à poluição sonora na cidade de Bragança.

24. Apreciação do Of. nº 114/2010/MP/2ºPJM, protocolado sob o nº 26385/2010, através do qual o 2º Promotor de Justiça Militar, Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, cópias de recomendações expedidas ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

25. Apreciação do Of. nº 429/2010/2ºPJ-CCOT, protocolado sob o nº 27428/2010, por meio do qual o 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, Dr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, encaminha cópia de certificado expedido pela UMSA (Universidad Del Museo Social Argentino), informando que cursou, no período de 05 a 16 de julho de 2010, as disciplinas Teoria do Direito e Seminário I (Direito Processual). Ainda, informa ter reassumido suas funções institucionais e que irá permanecer trabalhando até a data de 5 de janeiro de 2011, quando se afastará para cursar o terceiro módulo do curso de Doutorado.

26. Comunicação de vagas.

27. O que ocorrer.

Belém, 6 de agosto de 2010.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

PORTARIA Nº 039/2010-MP/6ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141053

PORTARIA Nº 039/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor de Representação formulada pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Magalhães Barata, acerca das deficientes condições físicas do aludido estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que no mesmo documento é afirmado que a Auditoria Geral do Estado (AGE), em trabalho realizado com foco na Escola Estadual de Ensino Médio Magalhães Barata, teria constatado irregularidades em processo licitatório, bem como desvio de dinheiro público, atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos vinculados à Secretaria de Estado de Educação;

o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça que ao final assina, amparado nas disposições contidas nos artigos 129, III da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e 26, I, da Lei 8.625, de 12.02.93;

Resolve instaurar o competente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, motivo pelo qual se determina de imediato:

1. A atuação da presente portaria, com seu registro e livro próprio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, a ele devendo ser juntada a Representação acima referida e os documentos que a acompanham;

2. A expedição de ofício ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação requisitando manifestação acerca da Representação formulada pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Magalhães Barata;

3. A expedição de ofício à Auditoria Geral do Estado, em exercício, com solicitação de manifestação quanto à notícia de prática de atos de improbidade administrativa lesivos ao erário, contida na Representação já mencionada;